









## **RESOLUÇÃO PECIM 001/2016**

Estabelece critérios e normas para concessão de Bolsas de Estudo CAPES/CNPq em 2016 no âmbito do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da UNICAMP.

A Comissão do Programa de Pós-Graduação Multiunidades de Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp estabelece e informa os critérios para a concessão de bolsas de estudo:

- Item 1) A Comissão de Bolsas será formada por três representantes: o Coordenador do Programa, a representação discente e mais um professor do Programa;
- Item 2) Todos os estudantes que estejam regularmente matriculados no Programa (com a situação sem bolsa) e desejarem concorrer ao processo de bolsa deverão entregar a documentação até o dia 26/02, na Secretaria do Programa ou enviar por Sedex com Data de postagem até 26/02.
- Item 3) Ao realizar a inscrição, os candidatos deverão atender às normativas atuais da CAPES/CNPq sobre relação entre bolsas e vínculo empregatício.
- Item 4) O cronograma do processo seletivo, será divulgado na página eletrônica do curso, com as seguintes etapas:
  - a) Inscrição dos candidatos até 26/02/2015;
  - b) Divulgação dos inscritos concorrentes à bolsa até 04/03/2015;
  - c) Listagem da *classificação final:* 15/03/2016;
- Item 5) Todos os candidatos serão classificados por posto em ordem decrescente em três listagens, sendo a *classificação final* obtida pela média simples entre os postos das três listagens.
  - a) As três listagens de postos correspondem ao critério socioeconômico; ao desempenho no processo seletivo do qual participou e um terceiro associado a uma avaliação curricular do candidato;
  - b) A classificação socioeconômica é de responsabilidade dos representantes do corpo discente do programa.
- Item 6) A *classificação final* será utilizada para o preenchimento de todas as bolsas que porventura venham a ser disponibilizadas até Dezembro de 2016.
- Item 7) As bolsas serão interrompidas nos seguintes casos:
  - a) Desligamento do pós-graduando do PECIM, por qualquer motivo (acadêmico ou pessoal);
  - b) Caso o estudante não seja aprovado no Exame de Qualificação em até 21 meses para o Mestrado e até 33 meses para o Doutorado;

c) Decorrido o prazo de 24 meses a partir do ingresso no Mestrado e de 48 meses do ingresso no Doutorado, independente de qualquer outro indicativo (trancamento, licença saúde, etc.).

Esta Resolução entrará em vigor na Data de sua publicação.

Campinas, 19/02/2016.

Prof. Dr. Maurício Compiani Coordenador do Programa de Pós Gaduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp